

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 028/15

Ata de Registro nº 174/2015

Processo Administrativo n.º 36.885/2015 - Anexado ao de nº 4.337/2015 - Pregão nº. 019/15

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS CESTAS BÁSICAS

Aditamento: Altera o valor unitário do itens 01 - cestas básicas, em virtude do reequilíbrio econômico financeiro do

contrato.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, AMÉLIA MARIA SIBAR, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 4.284.064-8 e inscrita no CPF sob nº. 242.792.428-87, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Lourenço Carmello, nº 808, Jd. Paraíso, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 67.330.167/0001-91, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual - Ata de registro de preços entre ambas celebrado em 02 de abril de 2.015, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, alterando o valor unitário do Item 01 do pregão – Cestas Básicas, para R\$ 53,86 (cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos), a vigorar a partir de 21 de outubro 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

0 3 DEZ 2015

AMÉLIA MARIA SIBAR SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR

Contratada

Testemunhas:

Luciano Pelicia Chefe do Setor de Cadastro

> e Registro de Preços R.I. 2 165-2

Danilo Roberto Batisto

Auxiliar Administrativo

R.I 4.785 6